

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO
DESCENTRALIZADO OU CESSÃO DE EPPGG**

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG:

Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Secretaria/Departamento: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Unidade: Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva
Cidade/UF: Brasília/DF

II – CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

Não se aplica

III - O EPPGG ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL?

Sim. O Departamento em que está prevista a atuação do(s) EPPGG(s) selecionado(s) desenvolve o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

O Programa Cisternas foi criado pela Lei nº 12.873/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 8.038/2013. O Programa consta do PPA 2016-2019, integrando o Objetivo 0614 do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional, qual seja, “Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural”, cuja meta é a implantação cisternas de placa e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, além de 8 mil cisternas em escolas, e o Objetivo 1138 do Programa 2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar, qual seja “Contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares”, cuja meta é a implantação de 120 mil tecnologias sociais de acesso à água para produção.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais foi criado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011. O Programa integra o PPA 2016-2019, no Objetivo 1138 do Programa Agricultura Familiar, cujo cerne, a partir da articulação de políticas, programas e ações de diferentes órgãos e Ministérios, é “contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares”, com destaque para a meta Meta 04MX – “Atender 400 mil famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção”.

IV – PERFIL NECESSÁRIO:

Nome do Perfil: *ASSESSOR TÉCNICO / GERENTE DE PROJETOS*

Área de atuação (Selecionar até 5 opções):

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Planejamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão de projetos |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Assessoramento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Articulação institucional |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão de convênios e contratos |

Formação acadêmica: Graduação superior, sendo desejável, não obrigatório, mestrado.

V – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO EPPGG:

1. Gestão de termos de parceria, termos de cooperação ou convênios, firmados com a finalidade de implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos no semiárido e na Amazônia, bem como das ações de fomento às atividades produtivas rurais.
2. Articulação e assessoria técnica aos parceiros e entidades executoras dos Programas a cargo do Departamento, como instituições governamentais, Universidades, ONGs, OSCIPS, etc.;
3. Implementação, monitoramento e avaliação dos projetos desenvolvidos;
4. Elaboração de relatórios e notas técnicas;
5. Realização de viagens a campo para acompanhamento da execução, articulação com representantes locais e avaliação;
6. Recebimento, análise e encaminhamento de demandas;
7. Aperfeiçoamento dos instrumentos normativos associados à execução do Programa Cisternas e/ou do Programa de Fomento.

VI – NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

02

VII – FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Análise Curricular |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Entrevista |

VIII – PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

27/03/2017

IX – RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

- 1) Nome: Vitor Leal Santana
- 2) Cargo: Coordenador Geral
- 3) Telefone: (61) 2030-1201
- 4) E-mail: vitor.santana@mds.gov.br